

ERRATA

No Decreto datado de 26 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.683, de 27 de agosto de 2021, página 6, colunas 1 e 2, que trata da nomeação de JOSÉ ARMANDO MESQUITA DUTRA.

Onde se lê: ...para exercer o cargo em comissão de **Assessor III**, código GEP-DAS-011.3, ...

Leia-se: ...para exercer o cargo em comissão de **Gerente II**, código GEP-DAS-011.3 ...

Protocolo: 703773

DECRETO Nº 1851, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.499.716,51 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.499.716,51 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	700.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339014	20.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	30.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	30.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	449052	15.000,00
141012012212978339 - SEDAP	0101	339008	10.000,00
141012012212978339 - SEDAP	0101	339036	40.000,00
261010612212978338 - PMPA	0301	339039	736.479,51
582012312212978338 - CEASA	0261	339039	300.000,00
582012360514916639 - CEASA	0261	339039	200.000,00
642011030215078288 - FHCGV	0269	339030	2.418.237,00
TOTAL			4.499.716,51

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
101040412212972537 - CRG - Altamira	0101	339030	10.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339030	10.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339033	35.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339037	55.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	339039	20.000,00
101040412212978409 - CRG - Altamira	0101	449052	5.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339014	10.000,00

101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339033	20.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339036	5.000,00
101040412215088891 - CRG - Altamira	0101	339039	20.000,00
101040412615088585 - CRG - Altamira	0101	339140	10.000,00
101040412815088887 - CRG - Altamira	0101	339039	5.000,00
101040413115088681 - CRG - Altamira	0101	339139	10.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	0101	339030	20.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	0101	339033	120.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	0101	339037	180.000,00
101060412212978612 - CRG - Breves	0101	339039	100.000,00
101060412212978618 - CRG - Breves	0101	339030	40.000,00
101060412815088912 - CRG - Breves	0101	339039	5.000,00
101060413115088683 - CRG - Breves	0101	339139	20.000,00
141012012212974668 - SEDAP	0101	339030	80.000,00
141012033112978311 - SEDAP	0101	339046	50.000,00
141012045115087552 - SEDAP	0101	449039	15.000,00
261010618115027559 - PMPA	0301	449051	736.479,51
582012312212978338 - CEASA	0261	449052	500.000,00
642011012212978339 - FHCGV	0269	319016	193.237,00
642011012615088238 - FHCGV	0269	449052	1.922.119,93
642011030215078289 - FHCGV	0269	449052	302.880,07
TOTAL			4.499.716,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de setembro de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1854, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 29.420.922,94 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 29.420.922,94 (Vinte e Nove Milhões, Quatrocentos e Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618215027563 - CBM	0101	449051	500.000,00
341011133415048354 - FDE	0101	459066	2.000.000,00
572012012212974668 - EMATER	0101	339030	403.000,00
572012012212978338 - EMATER	0101	339030	479.060,80
572012012212978338 - EMATER	0101	339033	1.410.000,00
572012012212978338 - EMATER	0101	339039	9.000,00